MUNICÍPIO DE SUMARÉ
1868 SUMARÉ 1953
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Rua 38 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Iran Vicente de Paula".

Autor: Vereador Welington da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 38 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Iran Vicente de Paula

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 32.506/2026.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO